

CONFERÊNCIA ANACEF

A dimensão social nos acordos
de pesca na África Ocidental

República da Guiné-Bissau

Alfredo MALÚ

~Diretor Geral da Pesca Industrial - Ministério das Pescas



Organiza:

Coordena:

Financia:

Colabora:

ANACEF
OPP43

in xenia
consulência
de inovação



NAUTICAL



//ABANCA



1. INTRODUÇÃO

1.1. Ministério das Pescas

É o departamento do Governo responsável pela definição e execução da política do Governo para o sector das pescas.

1.2. Principais Atribuições

- a) Promover o desenvolvimento sustentável do sector das pescas, mediante adoção de medidas que permitam a preservação, gestão e exploração racional e equilibrada dos recursos pesqueiros;
- b) Promover e coordenar as ações de investigação e conhecimento científico das águas sob soberania e jurisdição da Guiné-Bissau, tendo em vista fornecer o adequado fundamento à gestão dos recursos marinhos;
- c) f) Conceder autorizações de pesca nas águas sob soberania e jurisdição da Guiné-Bissau;

2. Acordos de parceria existentes no domínio das pescas

Atualmente o Governo da República da Guiné-Bissau, possui 5 Acordos de parceria no domínio das pescas, com as seguintes organizações e Estado:

2.1. União Europeia – período de duração de 5 anos, com a possibilidade de exploração anual de tunídeos, pequenos pelágicos, crustáceos e cefalópodes;

2.2. Governo da República do Senegal – período de duração de 2 anos, com a possibilidade de exploração anual de tunídeos, pequenos pelágicos, crustáceos, cefalópodes e peixe demersal;

2.3. Associação de Grandes Atuneiros Congeladores (AGAC) – período de duração de 2 anos, com a possibilidade de exploração anual de apenas tunídeos;

2.4. Associação Nacional de Barcos Atuneiros Congeladores (ANABAC) – período de duração de 2 anos, com a possibilidade de exploração anual de apenas tunídeos;

2.5. Empresa Zhongyu Global Seafood Corp (ZGSC) – período de duração de 5 anos, com a possibilidade de exploração anual de pequenos pelágicos, crustáceos, cefalópodes e peixe demersal

3. Impacto Social de Acordos de parceria existentes no domínio das pescas

3.1. União Europeia

- ❑ Realização da descarga do pescado para o abastecimento do mercado interno;

Paga uma contrapartida financeira no valor de 4 000 000 Euros / ano, destinado assegurar a política setorial do Ministério das Pescas.

Infra-estruturação através do Fundo de Apoio Setorial:

- ❑ Aquisição de meios de fiscalização naval;
- ❑ Construção dos edifícios do Centro de Investigação Pesqueira Aplicada (CIPA) e Fiscalização e Controlo de Atividades de Pesca (FISCAP);
- ❑ Construção de interposto de venda do pescado no interior do país;
- ❑ Aquisição e instalação de contentores de frio para a conservação do pescado no interior do país

3.2. República do Senegal

Opera com uma média anual de 13 navios arrastões

3.2.1. Criação do posto de trabalho aos marinheiros nacionais: **52;**

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos marinheiros por cada posto de trabalho: **7 368 Dólares americano;**

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos marinheiros por posto de trabalho global: **383 136 Dólares americano;**

3.2.2. Criação do posto de trabalho aos observadores de pesca: **13;**

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos observadores de pesca por cada posto de trabalho: **5 472 dólares americano;**

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos observadores de pesca por posto de trabalho global: **71 136 Dólares americano;**

3.2.3. Contribuição anual para a politica setorial do Ministério das Pescas: **286 221 Dólares americano**

3.2.4. Contribuição anual do pescado para a segurança alimentar: **308 toneladas.**

3.3. Associação de Grandes Atuneiros Congeladores (AGAC)

Opera com uma média anual de 13 navios tunídeos

3.3.1. Criação do posto de trabalho aos marinheiros nacionais: **Nenhum;**

3.3.2. Criação do posto de trabalho aos observadores de pesca: **Nenhum;**

3.3.3. Contribuição anual para a politica setorial do Ministério das Pescas: **130 000 euros**

3.2.4. Contribuição anual do pescado para a segurança alimentar: **Nenhum;**

3.4. Associação Nacional de Barcos Atuneiros Congeladores (ANABAC)

Opera com uma média anual de 3 navios tunídeos

3.4.1. Criação do posto de trabalho aos marinheiros nacionais: **Nenhum;**

3.4.2. Criação do posto de trabalho aos observadores de pesca: **Nenhum;**

3.4.3. Contribuição anual para a politica setorial do Ministério das Pescas: **30 000 euros**

3.4.4. Contribuição anual do pescado para a segurança alimentar: **Nenhum;**

3.5. Empresa Zhongyu Global Seafood Corp (ZGSC)

Opera com uma média anual de 11 navios arrastões

3.5.1. Criação do posto de trabalho aos marinheiros nacionais: 55;

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos marinheiros por cada posto de trabalho: 3 840 Dólares americano;

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos marinheiros por posto de trabalho global: 211 200 Dólares americano;

3.5.2. Criação do posto de trabalho aos observadores de pesca: 11;

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos observadores de pesca por cada posto de trabalho: 5 472 dólares americano;

Contribuição para assegurar o pagamento do salário anual aos observadores de pesca por posto de trabalho global: 60 192 Dólares americano;

3.5.3. Contribuição anual para a politica setorial do Ministério das Pescas: 242 187 Dólares americano

3.5.4. Contribuição anual do pescado para a segurança alimentar: 440 toneladas.

3.5.5. Infra-estruturação

Construção da unidade de transformação e conservação do pescado em Bissau (Capital do país);

Instalações de fábrica de gelos no interior do país;

Instalação de contentores frigoríficos no interior do país

4. Causa de fraco Impacto Social de Acordos de parceria no domínio das Pescas

4.1. Ausência de um porto de Pesca Industrial;

O uso do porto comercial pelos navios de pesca, tem influenciado negativamente na descarga do pescado para o abastecimento do mercado interno, principalmente no período de exportação da castanha de cajú.

4.2. Falta de infra-estruturas de processamento e conservação do pescado;

O que cria elevado número de posto de trabalho, principalmente para jovens mulheres

4.3. Acreditação do produto de pesca para o mercado europeu;

Com a certificação do produto de pesca pela autoridade competente, todos os navios operante no quadro do protocolo de acordo passam a desembarcar a totalidade de captura e exportar a partir de Bissau, permitindo a comercialização local da parte não destinada a exportação.

CONFERÊNCIA ANACEF

A dimensão social nos acordos de pesca na África Ocidental

Casa África
Las Palmas de Gran Canaria

14
Julho

Muito obrigado

Organiza:

Coordena:

Financia:

Colabora:



NAUTICAL



//ABANCA

